

Ano XI • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2013 • Edição MMCDLXXXVI



ESTADO DO PIAUÍ ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PÇA JÚLIO PAIXÃO, 312 – CENTRO - FONE: (89) 3582-1054
64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03
E- mail: pmsaoraimundopi@gmail.com



DECRETO nº 062/2013.

São Raimundo Nonato-PI de 04 de dezembro de 2013.

Prorroga a situação anormal caracterizada como de Prorroga a situação anormai caracterizada como de emergência em toda a extensão territorial do Município de São Raimundo Nonato(PI), afetada pela Estiagem (CODAR: NE-SES12.401), reconhecida pelo Governo do Estado pelo Decreto Estadual nº 15.446/2013 de 20 de novembro de 2013 e dá outras providências.

AVELAR DE CASTRO FERREIRA, Prefeito Municipal de São Raim Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

CONSIDERANDO, a continuidade dos efeitos da estiagem no Município. atingindo toda a extensão territorial, provocando danos que contributam drasticamente para a escassez de água nos mananciais hídricos responsáveis pelo fornecimento de água para consumo humano e animal:

CONSIDERANDO, as elevadas perdas agrícolas registradas, provocadas principalmente pela escassez de chuvas durante o período de plantio e desenvolvimento inicial das culturas, sendo que a agricultura de subsistência e pecuária são as principais atividades econômicas da população rural, constantes do Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN, arquivado na defesa Civil Municipal; e

CONSIDERANDO, a manifestação conjunta da Comissão Municipal de Defesa Civil e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que constatou a continuidade dos efeitos da seca e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência no Município, por um período de mais 90 (noventa) dias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência no Município de São Raimundo Nonato (PI), devido à estiagem prolongada, inclusive reconhecido pelo Estado do Piauí, por meio do Decreto Estadual nº 15.446/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21 de novembro de 2013.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua prorrogação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário Gabinete do Prefeito Municipal, São Ratmundo Nonato-PI, er to-PI, em 04 de dezembro de 2013.

AVELAR DE CASTRO FERREIRA



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS Rua 1º de janeiro, s/n - Centro, Sebastião Barros-PI

CEP:64985-000 CNPJ:01.612.805/0001-59 Fone: (89) 3564-0066

Portaria nº 167/2013, de 02 de Dezembro de 2013.

de diretora de recursos hu outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Sebastião Barros-PI que define a Estrutura Administrativa do Poder Executivo: e.

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a Administração Municipal com vistas ao interesse público, no âmbito do Gabinete do Prefeito, e por conveniência ou oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica Exonerada, LEOCADIA JACOBINA FERMANDES E SILVA. Portadora do RG1.483.384 - SSP-PI do cargo de , diretora de departamentos de recursos humano

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua Assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 02 de Dezembro de 2013.

> Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS Rua 1º de janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI CEP:64985-000 CNPJ:01.612.805/0001-59 Fone: (89) 3564-0066

Portaria nº 168/2013, de 04 de Dezembro de 2013.

da UMC outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso do suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgân Municipal e demais disposições legais; e.

CONSIDERANDO que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Sebastião Barros-PI efine a Estrutura Administrativa do Poder Executivo; e,

CONSIDERANDO Em atendimento a ordem Judicial Proferida nos autos do processo de nº:0000366-29.2013.8.180027 e referente ao edital 001/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, JOEDSON GUEDES DE SOUZA, portador do RG: 5038876-2 SSP - PI, Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento- UMC, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 04 de Dezembro de 2013.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Sussuapara Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí CNPJ. 01.612.755/0001-00 Fone: 0xx89 - 3425-0029

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 027/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 027/2013

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA AS CAMPANHAS E INFORMES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUSSUAPARA-PI

CONTRATANTE: PREFEITURA/SECRETARIAS MUNICIPAIS CONTRATADA: LUCIANA MACEDO DOS SANTOS LEAL

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 40,00 A HORA, TOTALIZANDO R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS). FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, FMS, FME, FMAS, FUNDEB E OUTRAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/12/2013

Denise Lavina Sousa Rocha Pregoeira

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais